



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1998

GOIÂNIA, 28 DE ABRIL DE 1998 - TERÇA-FEIRA

Nº 2.084

DECRETO ORÇAMENTÁRIO	PÁG. 01
DECRETOS	PÁG. 01
DESPACHO	PÁG. 07
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO	PÁG. 08
EXTRATOS DE CONTRATO	PÁG. 08
EXTRATOS DE TERMO DE RESPONSABILIDADE	PÁG. 08
EXTRATO DO ADITIVO IV AO CONTRATO	PÁG. 10
EXTRATO DO CONTRATO CTJR	PÁG. 11
EDITAL Nº 003/98 - EDITAL COMPLEMENTAR	PÁG. 11

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO
Nº 006, DE 14 DE ABRIL DE 1998.

“Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar”.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e inciso II, do artigo 8º, da Lei nº 7.765, de 29 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correspondente a 14.084,5070 UROMGs (quatorze mil, oitenta e

quatro vírgula cinquenta setenta Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1801 - 03070202.021 - 4192.00 - 00
.....R\$ 60.000,00

TOTAL.....R\$ 60.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1801 - 03070202.021 - 4120.00 - 00
.....R\$ 60.000,00

TOTAL.....R\$ 60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de abril
de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 658,
DE 22 DE ABRIL DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis nºs 6.806/89 e 6.967/91 e Lei Complementar nº 031/94, bem como o contido no processo nº 472.834-3, de interesse de AURÉLIO DOS SANTOS VIANA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a regularização do parcelamento denominado Vila Isaura - Extensão, de propriedade de Aurélio do Santos Viana e outros, com área de 10.370,93m² (dez mil, trezentos e setenta vírgula noventa e três metros quadrados), localizado na Zona Urbana do Município de Goiânia, de conformidade com as plantas, memorial descritivo e listagens dos lotes e demais atos integrantes do processo antes mencionado.

Art. 2º - Discriminação das Áreas do Parcelamento:

- Área total urbanizável 10.370,93m² correspondendo a 100%
- Área total dos lotes = 6.668,02m² correspondendo a 64,469%
- Total de lotes = 13 (treze) unidades;
- Área total do sistema viário = 1.789,61m², correspondendo a 17,256%
- Área Pública Municipal = 1.895,30m² correspondendo a 18,275%.

Art. 3º - A Área Pública Municipal terá a destinação abaixo discriminada:

• APM-1, situada à Rua W, entre o Córrego Abajá, lotes 1 e 9 da quadra 2 com 1.895,30m², destinada a Área Verde.

Art. 4º - Consoante a Lei Complementar nº 031/94 o loteamento ora regularizado encontra-se inserido em Zona de Preservação Ambiental III (ZPA-III).

Art. 5º - A implantação do loteamento é de total responsabilidade do Responsável Técnico e do seu proprietário.

Art. 6º - As plantas do loteamento, memorial descritivo e a listagem dos lotes, encontra-se com o "DE ACORDO" da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMP, datado de 16 de março de 1998.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de abril de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SÉRVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 659,
DE 22 DE ABRIL DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido na Comunicação Externa nº 065/98, expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **RESOLVE** nos termos do artigo 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, **redistribuir** a servidora **ANA MARIA MACHADO**, Agente de Serviços Administrativos, Referência A04, Padrão "A", (matrícula 0102474-1), da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC para a Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 03 de abril de 1998.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de abril de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SÉRVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito de Goiânia
NION ALBERNAZ
Secretário do Governo Municipal
SÉRVITO DE MENEZES FILHO
Editor do Diário Oficial
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Tiragem 250 exemplares
Endereço PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

- A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso
- | | |
|--|-----------|
| b.1 - Assinatura semestral s/ remessas | R\$ 36,00 |
| b.2 - Assinatura semestral c/ remessas | R\$ 40,00 |
| b.3 - Avulso | R\$ 0,50 |
| b.4 - Publicação | R\$ 1,50 |